LEI Nº. 4.502 DE 12/03/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 18.997/2009-9 E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.015 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 300.000,00
Recurso 152 – Recursos de Convênio Estado
Produto: Asfalto ou Lajota
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta Física: 6.000,00

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),** por conta do convênio nº. 18997/2009-9 celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional – SDR Canoinhas e o Município de Canoinhas, conforme convênio anexo.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 88.235,29 (Oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco Reais e vinte e nove centavos),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.015 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 88.235,29
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Asfalto ou Lajota
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta Física: conforme item A do artigo 1º.

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2010, o valor de **R$ 88.235,29 (Oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco Reais e vinte e nove centavos),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Atividade 2.023 – Manutenção e Conservação de Estradas
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 88.235,29
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica.

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 12 de março de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12/03/2010.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças